



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.597

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1114/2021

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Ribeirão Claro – PR, com mandato até 31/12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.º1.482 de 22 de março de 2021 e n.º1.486 de 25 de março de 2021 que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB de Ribeirão Claro, estado do Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

SUMÁRIO

LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1114/2021.	01
DECRETO Nº 1115/2021.	04

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.597

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir do dia trinta e um (31) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), conforme deliberação em reunião com ata lavrada aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Ribeirão Claro – PR**, com mandato até 31/12/2022, as Entidades e os membros abaixo discriminadas:

A) - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Priscila Pedreti, RG 8.538.924-6 SSP/PR, CPF: 046.143.439-37, residente a Rua Dr. Osvaldo Giacoia, nº 20, Vila Gavioli, nesta cidade;

Suplente: Diana Camargo Rodrigues, RG 10.908.969-9 SSP/PR, CPF 072.916.939-18, residente a Rua Luiz Ziroldo, nº 235, Monte Claro, nesta cidade;

B) - Representantes do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Vanessa Braz Gonçalves dos Santos, RG 35.113.705-5 SSP/SP, CPF 311.261.718-59, residente a Rua Romualdo Chiarotti, nº 615, Centro, nesta cidade;

Suplente: Andreia Dias Barbosa, RG 9.452.208-0 SSP/PR, CPF 053.920.849-31, residente a Rua Professora Maria Elisabete Afonso da Silva, nº 733, Bechara I, nesta cidade;

C) - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Adivanete Salvalaggio Baggio, RG 2.205.428 SSP/PR, CPF 556.104.209-20, residente na Chácara Santo Antonio, nesta cidade;

Suplente: Jaqueline Ribeiro Santana, RG 4.849.354-8 SSP/PR, CPF 675.355.939-68, residente a Rua Professora Lourdes Rocha David, 256, Bairro Mussato, nesta cidade;

D) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marta Izabel Golinelli, RG 3.375.518-6 SSP/PR, CPF 528.926.899-53, residente na Rua Professora Lourdes Rocha David, 119 – Vila Carlos Storti, nesta cidade;

Suplente: Hévila Regina Gomes da Silva, RG 7.397.263-9 SSP/PR, CPF 026.859.719-71, residente a Rua Professora Maria Assunção Pereira, 193 – Vila Carlos Storti, nesta cidade;

E) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Silvia Fabricia Pereira Pires, RG 6.288.120-8 SSP/PR, CPF 171.387.918-28, residente a Rua Salim Bechara, nº 961, Bechara I, nesta cidade;

Suplente: Murilo Junior Diniz, RG 10.721.726-6 SSP/PR, CPF 080.738.089-00, residente a Rua Pernambuco, nº 202, Vila São Pedro, Jacarezinho – PR;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.597

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

F) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Glaice Evelin Petená Dias, RG 14.964.085-1 SSP/PR, CPF 386.368.238-62, residente a Rua Elda Bardawil Bechara, nº 116, Vila Osvaldo Giacóia, nesta cidade;

Titular: Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro, RG 4.340.529-2 SSP/PR, CPF 693.877.029-87, residente a Rua Benedito Adão Bento, 290 – Centro, nesta cidade;

Suplente: Carina Moraes Lopes, RG 9.881.686-0 SSP/PR, CPF 049.336.929-55, residente a Rua Zuleika David Chammas Cassar – Residencial Chammas, nesta cidade;

Suplente: Camila Aparecida Castelani Delbone, RG 9.243.022-7 SSP/PR, CPF 042.309.889-66, residente a Rua Antonio Rebello Ferreira, 67 – Centro, nesta cidade;

G) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Carlos Emanuel Mello Vaz, RG 15.125.688-0 SSP/PR, CPF 122.923.869-76, residente a Rua Isolina Lopes Neia, 08 - centro, Centro, nesta cidade;

Suplente: Jeferson Adriano Gosmati Santos, RG 15.865.043-6 SSP/PR, CPF 154.242.159-36, residente na Rua Professora Conceição Castilho Ormeneze, 647 – Jardim José Alves Pereira, nesta cidade;

H) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indi-

cado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Ízede Oliveira Baggio, RG 14.442.664-9 SSP/PR, CPF 132.061.809-02, residente a Rua Benedito Antonio de Oliveira, 602 – Centro, nesta cidade;

Suplente: Alice Dias da Silva, RG nº 14.324.179-3/SSP-PR, CPF nº 106.783.849-08, residente a Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 915, Centro, nesta cidade;

I) Representantes do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro - PR:

Titular: Paulo Ricardo de Melo Nardo, RG 13.857.990-5 SSP/PR, CPF 114.198.299-47, residente a Rua Antonio Rebello Ferreira, nº 79, Jardim Europa, nesta cidade;

Suplente: Estela Mirian Colli-
oni Michishita, RG 15.093.619-72 SSP/PR, CPF 633.695.329-72, residente a Rua Casiano Costa Silva, nº 199, Bairro Cachoeira, nesta cidade;

J) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luana Ferreira, RG 10.337.793-5 SSP/PR, CPF 071.570.659-40, residente na Chácara Boa Esperança, Rod. 151KM01, nesta cidade;

Suplente: Marina Golinelli Vian Pioli, RG 6.429.645-0 SSP/PR, CPF 980.226.109-25, residente a Rua Elias Xavier de Barros, nº 440, Centro, nesta cidade;

K) Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.597

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Titular: Márcia de Carvalho

Baggio, RG 7.643.418-2 SSP/PR, CPF 924.666.059-53, residente Rua Antônio Mesquita Lemgruber, 145, Jardim Carrinho Néia, nesta cidade;

Suplente: Joelma de Fátima

Camargo, RG 7345583-9 SSP/PR, CPF 005.564.869-00, residente no Sítio Nossa Senhora das Graças, Bairro Anhumas, nesta cidade;

Titular: Uliana Fernandes da

Silva, RG 10.484.642-4 SSP/PR, CPF 071.524.969-00, residente Rua Rua Benedito Pinheiro da Silva, 428, nesta cidade;

Suplente: Roseli Lourenço

de Oliveira, RG 4.709.930-7 SSP/PR, CPF 694.830.439-72, residente Rua José Chammas Cassar, 363 - Centro, nesta cidade;

Artigo 2º A Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valoração dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Ribeirão Claro – PR, com mandato até 31/12/2022, fica assim constituída: **Presidente: Silvia Fabricia Pereira Pires; Vice-Presidente: Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro e Secretária: Carina Moraes Lopes**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 31 de março de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1115/2021

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto nº 1.102/2021, alterado pelo Decreto nº 1.107 que dispõem sobre as novas medidas restritivas para enfrentamento do COVID-19 anunciadas pelo Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro – PR.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

Considerando a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º As medidas previstas no Decreto nº 1.102/2021, alterado pelo Decreto nº 1.107/2021 terão vigência até às 5 horas do dia 5 de abril de 2021.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 31 de março de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.597

Pág. 5 /5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de março de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br